

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão de Inteiro Teor Atualizada (Vale por 30 dias);

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO DOADOR e DONATÁRIO

Do doador pessoa física:

- Solteiro: Certidão de Nascimento;
- Casado: Certidão de Casamento;
- Casado: Certidão de Casamento;
- Separado: Certidão de Casamento com averbação da separação;
- Divorciado: Certidão de Casamento com averbação do divórcio;
- Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;
- Cópia do CPF e RG (casal, documentos de ambos);
- Comprovante de residência;

Do doador pessoa jurídica:

- Contrato Social e alterações contratuais;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando for associações, sociedades civis, fundações sem fins lucrativos ou organizações religiosas (expedida dentro do prazo de 90 dias);
- Estatuto Social, quando associação, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos;
- Ata de Eleição e Posse da Diretoria, a depender do tipo societário;
- Ata de autorização de alienação (quando determinado pelo Estatuto Social ou Contrato Social);
- Cartão do CNPJ;

Do representante da pessoa jurídica:

- Solteiro: Certidão de Nascimento;
- Casado: Certidão de Casamento;
- Separado: Certidão de Casamento com averbação da separação;
- Divorciado: Certidão de Casamento com averbação do divórcio;
- Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;
- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de residência;

CERTIDÕES RELATIVA À PESSOA DO DOADOR (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

- Certidão Cível do Ofício Distribuidor (Fórum ou <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica>);
- Certidão Negativa de débitos estadual (Emitida pelo site <http://www.sefaz.go.gov.br/>);
- Certidão Negativa de Débitos relativa à créditos tributários federais e à dívida ativa da União (Emitida pelo site <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
- Certidão Trabalhista (Emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>);

- Certidão Cível Federal (Justiça Federal ou <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);

CERTIDÕES RELATIVAS AO IMÓVEL:

- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), se imóvel rural;
- Comprovante de pagamento do ITR referente aos últimos cinco exercícios, ou certidão de quitação do ITR emitida pela Receita Federal (para imóvel rural);
- Certidão de Inteiro teor da matrícula atualizada (Válida por 30 dias);
- Certidão Negativa de débitos do Condomínio (emitida pelo síndico ou administradora, na hipótese de apartamento ou casa em condomínio);
- Certidão de débitos municipais (se imóvel urbano);

OUTROS DOCUMENTOS:

- Gerar guia Declaração de Fato Gerador do ITCD – Doação, através do site <http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9393/itcd> e trazer a guia com a homologação do servidor da Sefaz;
- Trazer o boleto de recolhimento do ITCD, devidamente pago.
- Trazer o Termo de Regularidade do cálculo demonstrativo de ITCD.

Observação:

- Quando a pessoa for representada, é indispensável a apresentação de procuração pública, a qual deverá atender os requisitos do art. 661, § 1º, do Código Civil.
- Caso for feito reserva do usufruto, informar no ato de apresentação da documentação para protocolo.
- Doação pura feita a absolutamente incapaz dispensa aceitação, nos termos do artigo 543 do Código Civil Brasileiro.
- Doação com encargo, feita ao absolutamente incapaz, deverá apresentar Autorização Judicial.
- São considerados documentos de identificação da parte:
 - a) carteira de identidade, emitida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação;
 - b) registro de identidade civil;
 - c) carteira de identidade expedidas pelos conselhos federais de exercício profissional;
 - d) carteira nacional de habilitação (CNH);
 - e) registro nacional de estrangeiro, válido e vigente; e
 - f) carteira de trabalho (CTPS), modelo recente.